



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. _____

EDITAL Nº 22/08

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Nº 04/08, DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

"Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com instituições financeiras para concessão de empréstimos a servidores do Poder Legislativo e Vereadores."

ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo, por seu Presidente, autorizado a celebrar convênio com instituições financeiras oficiais para concessão de empréstimos aos seus servidores e vereadores, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 2323, de 11 de novembro de 2005.

PARÁGRAFO ÚNICO - O convênio a ser celebrado deverá adotar as adequações necessárias, de forma a excluir toda e qualquer responsabilidade da Edilidade, tendo em vista o prazo do mandato e a obrigação a ser contraída.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 19 DE AGOSTO DE 2008


ALCÍDIO MARIANO MARTINS
PRESIDENTE

Autor: Vereador Laerte Moreira Junior